



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, NAS MODALIDADES COFFEE BREAK, COQUETEL E REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA (TRE-BA) DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, TAIS COMO SOLENIDADES, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, REUNIÕES, VISITAS OFICIAIS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno deste Tribunal, e a empresa **WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.347.607/0002-72, com sede na Av. Gonçalo Prado Rolenberg, 43, São José, Aracaju - SE, CEP: 49.015-230, telefone n.º (71) ) 99203-0889 / (92) 98193-1340, e-mail : wagner@ipa-rh.pro.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Wagner de Albuquerque Pinto, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, NAS MODALIDADES COFFEE BREAK, COQUETEL E REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA (TRE-BA) DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, TAIS COMO SOLENIDADES, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, REUNIÕES, VISITAS OFICIAIS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 90016/2024**, consoante Processo (SEI) n.º **0003352-38.2024.6.05.8000**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Este termo aditivo tem por finalidade de promover **alteração quantitativa ao Contrato nº 27/2024**, mediante acréscimo de 9 quantidades do item 2, do lote 1, do mencionado ajuste, conforme discriminado abaixo.

Lote	item	descrição	unidade de fornecimento	Quantidade a ser acrescida	valor unitário	valor total do acréscimo
1	2	Coffee Break – Tipo 1 Número de pessoas por evento: 50	serviço	9	R\$ 1.894,38	R\$ 17.049,42

2. O valor total do presente aditivo importa em **R\$ 17.049,42 (dezessete mil, quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, o que representa o percentual de **22,58% (vinte e dois inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)** do valor total inicial atualizado do contrato, qual seja **R\$ 75.492,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**.

3. Com o presente acréscimo, o valor total estimado do contrato passa a ser de **R\$ 92.541,42 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

4. Por força dessa alteração, a tabela inserta na cláusula segunda do instrumento originário passa a ter a seguinte configuração:

Lote	item	descrição	unidade de fornecimento	Quantidade 24 meses	valor unitário	valor total do item
1	2	Coffee Break – Tipo 1 Número de pessoas por evento: 50	serviço	17	R\$ 1.894,38	R\$ 32.204,46
1	3	Coffee Break – Tipo 1 Número de pessoas por evento: 100	serviço	6	R\$ 4.039,67	R\$ 24.238,00
1	4	Coffee Break – Tipo 2 Número de pessoas por evento: 20	serviço	8	R\$ 2.169,00	R\$ 17.352,00

Lote	item	descrição	unidade de fornecimento	Quantidade 24 meses	valor unitário	valor total do item
1	5	Coffee Break – Tipo 2 Número de pessoas por evento: 50	serviço	4	R\$ 4.686,75	R\$ 18.747,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.3.3.90.39.83- "Festividade e Homenagens", vinculado às Ações 02.122.0033.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado da Bahia" e 02.061.0033.4269.0001 – "Pleitos Eleitorais Nacional", do Programa "de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".
2. Para a cobertura das despesas, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2024NE000750, em 12 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA QUARTA**

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 124, I, "b", e 125, da Lei nº 14.133/2021, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o artigo 94, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira

**Diretor-Geral do TRE-BA**

Sr. Wagner de Albuquerque Pinto

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO, Usuário Externo**, em 14/09/2024, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 16/09/2024, às 06:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3023232** e o código CRC **708E28B8**.